



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº85/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que seja instituído no âmbito municipal o “Serviço de Recebimento de Denúncias de Violações de Direitos dos Idosos”.

Justificativa:

Esta indicação se faz oportuna e necessária para que seja assegurado um canal de comunicação direto via telefone ou portal da internet entre a Prefeitura e a população idosa no município que tenha tido seus direitos violados, ou que busquem orientações quanto aos seus direitos e quanto aos serviços oferecidos pela Rede Municipal. As violações de direitos não se limitam somente à violência física, mas também negligência, violência psicológica, abuso financeiro, abandono, assim como privação de acesso aos direitos fundamentais como educação e saúde.

Propõe-se aqui a realização de um serviço de atendimento que conte com a capacitação adequada de funcionários, e que leve em consideração as peculiaridades deste público, em um atendimento acolhedor e humanizado.

Balneário Pinhal, 29 de agosto de 2023.

  
Gilson Prestes

Vereador

Bancada PTB

Recebi em 29/08/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

